



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 32/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
53494	LEONG HOI MAN	56085	LEONG I MENG
63545	WONG CHI LONG	62028	DIAS DA SILVA WONG LEONEL
62791	WU KIN HANG	69127	KONG KEI
51647	LEI HAO MENG	66405	CHEONG LENG
59812	CHAN TAK CHIO	71148	LEUNG TING CHAK ISABEL
66103	LEI KA LEONG	60763	CHAN SUT MIN
*71331	*IEONG POU LAN	68039	LEUNG CHI ON
53538	NG KENG PONG	57251	CHAN SIO HONG
*57272	*LAM CHOI CHAN	60358	LEONG KUAI SANG VONG FONG I DA ROCHA
66819	WONG SAI CHOI	68606	LEI UN MENG
66714	LOU VAI VAN	71230	LAM SENG KUAN
69375	HO KAI WENG	53229	NG LAI PENG
62135	IEONG SUT FAN	69024	KAM KIT MENG
53537	CHAN SIO LAI	66330	ALIAS CATARINA
72228	LEONG WENG HONG	71070	CHAN SI WENG
69016	LEI IENG WAI	69018	CHOI NGAI I
66325	NG UN IAN	63120	WONG SIO LENG
68018	CHAN CHON IENG	68711	POON LAI TING
62228	VONG IAN SOK U	57818	LEI CHEONG FU
60227	LAM SE NAO	67756	VONG VENG I

68689	FONG KA HOU	56948	VAI POU FAN
55400	SAM SIO LONG	67193	LAU TAT KEI
56953	LAO IOK KAO	53940	LEI CHI KEONG
*68962	*CHAO SIO CHONG	71015	NG U CHENG
51470	IU CHI HANG	69114	WONG IM LENG
63376	MAC CHI IENG	57244	LEI TAK I
71079	LEONG HA CHAI	51452	O MAN TONG
53436	NIP U CHON	54583	FONG SIO HANG
60288	LEONG SIN CHENG	66085	CHAN I IAN
66231	TSUI KOON YIP	53699	LEI IN FONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 28 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para

escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos da alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
9 de Fevereiro de 2012